

## DECRETO Nº 1263 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**10.01 – Secr. de Assistência Social, Habitação e Desportos**

14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores ..... R\$ 1.100,00

**10.01 – Secr. de Assistência Social, Habitação e Desportos**

14.422.0027.2.504 – Contribuições Patronais para RPPS - AC

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais RPPS – AC ..... R\$ 900,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD**

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria  
e Comércio em exercício.